



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO Nº 692
DE 12 DE JUNHO DE 2002

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 123, de 13 de outubro de 1994”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações de alteração dos locais de lançamento de embarcações nas praias de Bertioga, bem como para melhor adequar o espaço físico das praias, sem prejuízo da circulação e segurança dos banhistas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º, do Decreto Municipal nº 123, de 13 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam estabelecidos locais para lançamento de embarcações e sua posterior retirada:

- a) Praia da Enseada, área com 50 m de largura demarcada de frente ao Forte São João;*
- b) Praia da Enseada, no bairro do Indaiá, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- c) Praia da Enseada, no bairro da Vista Linda, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- d) Praia da Enseada, no Cantão do Indaiá, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- e) Praia de São Lourenço, no bairro da Riviera de São Lourenço, do lado direito do pier de pedras, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- f) Praia de São Lourenço, no Costão da Pedra Selada, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- g) Praia de São Lourenço, ao lado do Morro de São Lourenço, faixa de 50 m de largura demarcada;*
- h) Praia de Itaguaré, junto à barra do rio Itaguaré, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- i) Praia de Itaguaré com Costão de São Lourenço, faixa com 50 m de largura demarcada;*
- j) Praia de Guaratuba, no bairro Costa do Sol, próximo a foz do rio Guaratuba, faixa de 50 m de largura demarcada;*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- l) Praia de Boracéia, no canto do Morro de Itaguá, faixa com 50 m de largura demarcada;***
m) Praia de Guaratuba, entre as quadras F e G, fixa com 50 m de largura demarcada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de junho de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART
PREFEITO DO MUNICÍPIO**